



Praça João Paulo II, 33 - Fone/Fax: (54) 3527.1141
CEP 99.835-000 - ÁUREA - RS

PROJETO DE LEI Nº 026/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

**INSTITUI OFICIALMENTE OS TÍTULOS DE
"CAPITAL POLONESA DO BRASIL E
"CAPITAL POLONESA DOS BRASILEIROS"
AO MUNICÍPIO DE ÁUREA - RS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO JORGE SLUSSAREK, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos oficialmente os títulos de "Capital Polonesa do Brasil" e "Capital Polonesa dos Brasileiros" ao Município de Áurea - RS.

Art. 2º - Ficam os Órgãos Públicos Municipais autorizados a utilizarem os títulos acima instituídos - inclusive com tradução em língua polonesa, por ocasião da confecção de documentos públicos e oficiais do Município, tais como folhas timbradas, envelopes, pastas e outros.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, RS, aos vinte e um dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro.


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros



PROJETO DE LEI Nº 026/2024

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal, busca autorização legislativa para que o Município possa instituir oficialmente os títulos de “Capital Polonesa do Brasil” e “Capital Polonesa dos Brasileiros” ao Município de Áurea – RS.

Destacamos que os referidos títulos, há longa data, se encontram registrados como “marcas” oficiais pelo Município de Áurea – RS.

Entretanto, nunca foram oficialmente instituídos junto ao ordenamento jurídico municipal.

Neste momento, considerando a relevância dos referidos títulos para nossa cidade, estamos propondo contemplar essa condição junto à legislação municipal.

Ainda, considerando que o Turismo Cultural tem se tornado uma importante atividade geradora de emprego e renda em nosso Município, estamos propondo “aprofundar” a utilização de nossas raízes culturais, através da utilização destes títulos, também como tradução em Língua Polonesa, por ocasião da confecção dos documentos e demais materiais de expediente utilizados pelos Órgãos Públicos Municipais.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário por parte desta Casa Legislativa.


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros